ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(11ª) Sessão Ordinária 09/05/2022

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: **Destina**-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – **GRANDE EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1°	Wilmar José Cardoso	Dispenso	
2°	José Firmino da Silva	09:12	09:16
3°	Valdinei da Costa Espíndola	09:16	09:22
4°	Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro	09:22	09:26
5°	Sidnei dos Santos Moura	09:26	09:32
6°	Narcélio C. do Nascimento	09:32	09:34
7°	João Matias Valadão	Dispenso	
8°	Gerson Gonsalves Cardoso	09:34	09:35
9°	Solon Pereira de Souza	09:35	09:43

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

Corumbiara -RO, 06 de maio de 2022.

Gerson

Gerson G. Cardoso
Vereador Vice-Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022